



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

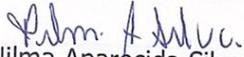
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

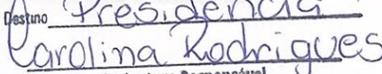
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2021.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0044 Data entrada 21/01/2021
Horário 14:47 Data saída 1/1
Destino Presidência

Assinatura Responsável

JUSTIFICATIVA

A presente lei visa auxiliar o trabalho de excelência que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO vem desempenhando em nossa sociedade, desenvolvendo técnicas de produção e manejo que melhoram a condição de vida dos produtores rurais, que conseguem assim ter maior produtividade e qualidade. Ainda estimulam a racionalização das atividades agropecuárias dentre outras atividades.

21/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.156.754/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO FLORENCIO DE MIRANDA		NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 36.420-000	BAIRRO/DISTRITO CARREIRAS ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFCONTAB@UOL.COM.BR		TELEFONE (31) 3741-1371 / (31) 3741-5268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

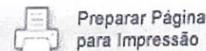
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 12:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da assembleia geral extraordinária, realizada dia 06 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), em primeira chamada as 18:30 horas e em segunda chamada as 19:30 horas, realizada no pesque e pague Campestre – Zona Rural de Ouro Branco –MG. Com a seguinte pauta: apresentação e aprovação do novo Diretor Financeiro para completar o mandato biênio 2016/2017 da Presidência e Diretoria da Associação, em virtude da renúncia por motivo particular da Srª Regina Célia Leal conforme carta em anexo e demais assuntos de interesse gerais dos associados. O sr. João Carlos presidente da AAGRIFAM, dá as boas-vindas aos presentes e dá início a assembleia as 19:40 horas. A pedido do presidente a conselheira fiscal Ângela Silva, faz a leitura da carta de renúncia da Srª Regina Célia. Sendo assim presidência apresenta a indicação do para o cargo de Diretor financeiro o Sr. Wagner de Almeida Silva, solteiro, CPF: 095.688.096-78 e RG: 14.844.282, residente no Sítio Boa Vista, comunidade rural de Geada. O Presidente deixa livre para que alguém se prontifique a colocar seu nome para apreciação dos presentes. Não houve outra indicação. O presidente coloca o nome do Sr. Wagner para votação. Foi aprovado por unanimidade o novo diretor financeiro da AAGRIFAM, Sr. Wagner Almeida Silva para o mandato complementar 2016/2017. O presidente passa para os demais assuntos: informado a dispensa da secretaria Solange e apresenta os custos, cujo a associações deve arcar para manter um funcionário. E informa que a associação não está conseguindo arcar. Por isso a demissão da funcionaria. Fala também dos orçamentos e editais que foram enviados para a associação e que participaremos nos que for possível. No caso específico da prefeitura de Congonhas, a associação irá participar se os produtores assumirem a responsabilidade de entregar os produtos nas escolas do Município de Congonhas. A licitação de Ouro Branco está marcada para dia 20 de fevereiro de 2017, mas ainda não foi liberado o edital com os preços e Lafaiete solicitou somente a cotação dos preços. João relembra a todos que a qualidade dos produtos deverá ser a melhor possível e isso e responsabilidade de cada um, principalmente com dia e horário de entrega. Informa que na Prefeitura de Ouro Branco o dia de entrega será toda segunda feira de 7 às 9 horas da manhã. E que os preços presentes nos editais são para o ano todo, que todos os produtores deverão arcar com a quantidade destinadas a ele e manter os preços assumidos, por que não podemos repetir o acontecido em anos anteriores, que os produtores só entregavam as mercadorias quando os preços dos editais estavam altos. Ângela fala do projeto do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal. Que a associação vai pleitear a participação, pois o preço está bem convidativos e este programa ajudará a escoar a produção excedente. João agradece a todos pela presença e deseja sorte ao novo diretor e dá por encerrada a reunião. E eu Imaculada Carneiro Dias, secretária lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada no livro de presença da associação.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 23.962.889/0001-93
 AV. MARIA FIRMINA DA SILVA, 239, LOJA 03 - SIDERURGIA
 Fone: (31)3742-2702
 ALINE DE CASTRO BRANDÃO VARGAS - Oficial Interina
 PROTOCOLO Nº 5121 REG Nº 552 - LIV 42-A - PAG 129 - AV Nº 20

Ouro Branco, MG, 15 de fevereiro de 2017
 HELISA FORTUNATO FERNANDES - SUBSTITUTA

Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	99,15	5,94	35,51	140,60

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Ofício REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Selo Número: AOP84764
 Código: 7518.7801.3803.8726
 Total de atos: 3 / Emol: 105,09 TFJ: 35,51 Total: 140,60
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco, também denominada AAGRIFAM é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem qualquer cunho político partidário, com objetivo de atender a todos os produtores que a ela se associem independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com prazo de atuação ilimitado e será regida pelas normas transcritas no presente Estatuto, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede provisória situada no Sítio Maritaca na Comunidade Rural de Marimbondo, sem número, Município de Ouro Branco, neste Estado.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Parágrafo único: Para cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários, obedecendo a regulamentos específicos, aprovados em Assembléia Geral.

I. A Entidade organizará e manterá, sempre que possível, os serviços através de unidades físicas de prestação de serviço com a respectiva adequação legal exigida, necessários ao cumprimento de suas finalidades.

II. A Entidade, para cumprir suas finalidades, pode celebrar convênios e prestar assessorias e consultorias a instituições privadas e públicas, pessoas físicas e jurídicas.

III. A Entidade AAGRIFAM reger-se-á através das seguintes disposições:

- a. a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b. A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- c. Os cargos de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão exercidos sem direito a remuneração específica.
- d. Os demais cargos poderão ser remunerados, na forma específica da lei.



Augusto

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O

V
E
R
S
O

5
5
2

Alvaro



Vladimir
Vladimir Villela Marques.
OABMG/86.314

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA DE DOCUMENTO NO VERSO
Serviços Notariais do Segundo Tabelionato

SERVÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Santo Antônio, nº. 11B - Centro - CEP 38420-000
Comarca do Ouro Branco - Minas Gerais

IDENTIFICANTE: DÉBORA TAVARES DA SILVA VIEIRA
IDENTIDADE: MG-0.277.182

PERSONALIDADE: PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

DOCUMENTO

ESTATUTO SOCIAL

INSCRIÇÃO
(Pessoa Jurídica)

Número "552" LIVRO "A" Número 31 Folha 052

PESSOAS JURÍDICAS

Nº	ATOS	CÓDIGOS	EMOLUMENTOS	T.F. JUDICIÁRIA	RECOMPE-MG	TOTAL
01	ARQUIVAMENTOS	8101-8	3,88	1,29	0,23	5,40
OURO BRANCO-MG		24	FEVEREIRO		2012	

gostamos
José Eustáquio Junqueira Campos

Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Código 000 04590801-99

Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro

Telefax: (31) 3741-1210

E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

OURO BRANCO - Minas Gerais

República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG

Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 38420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia reprográfica confere com original e deu fe
Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:24 9438

Em Testemunho " *Junqueira* " da verdade.

José Maurício Junqueira Campos - Escrevente

Emol: R\$3,48 Recome: R\$0,21 T.F.J: R\$1,15 Total: R\$4,84



AUTENTICAÇÃO
EXM 54730



Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - AGRIFAM



[Handwritten signature]

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M
A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O
V
E
R
S
O

5
5
2

- c. Possibilitará a remuneração a quem componha a gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- d. Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- e. Negociar, no interesse comum, a venda de produtos agropastoris e derivados, produzidos pelos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;
- f. manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- g. filiar-se a outras entidades congêneres;
- h. Buscar manter seus objetivos com ênfase nas políticas de produção e manejo sustentável e de proteção ao meio-ambiente;

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Dos Associados, da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 5º - A Entidade é constituída por número ilimitado de associados e são divididos em cinco categorias:

- I - Fundadores: os que participam da Assembléia Geral de Fundação da Entidade;
- II - Efetivos: os admitidos depois da aprovação do Estatuto;
- III - Honorários: os propostos pelo Conselho Diretor, por terem prestado serviços relevantes à Entidade;
- IV - Beneméritos: os sócios de qualquer categoria que haja concorrido de maneira notável para o desenvolvimento da Entidade, com prestação de serviços notórios, a juízo do Conselho Diretor, com a aprovação da Assembléia Geral;

Art. 6º - Podem ser sócios da Associação os agricultores e produtores rurais de Ouro Branco, inclusive os situados nos municípios circunvizinhos, regiões limítrofes de Ouro Branco, classificados como: proprietários, meeiros, arrendatários e comodatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Vladimir Villela Marques
OABMG/86.314

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA
DE DOCUMENTO NO VERSO
Serviços Notariais do Segundo Tabelionato

SERVICO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Santo Antônio, nº 118 - Centro - CEP 35420-000
Comarca do Ouro Branco - Minas Gerais

IDENTIDADE DEBORA TAVARES DA SILVA VIEIRA IDENTIDADE MG-8.277.182

PESSOAJURIDICA ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL

INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	Número	LIVRO	Número	Folha	PESSOAS JURIDICAS
	"552"	"A"	31	052	

Nº	ATOS	CÓDIGOS	EMOLUMENTOS	T.F.JUDICIÁRIA	RECOMPE-MG	TOTAL
01	ARQUIVAMENTOS	8101-8	3,88	1,29	0,23	5,40

OURO BRANCO-MG	24	FEVEREIRO	2012	5,40
----------------	----	-----------	------	------

Jose Mauricio
José Estácio Junqueira Campos

Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Código 000 04590801-99

Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro

Telefax: (31) 3741-1210

E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

OURO BRANCO - Minas Gerais

República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 35420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe'
Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:25 13952
Em Testemunha " *Jose Mauricio* " da verdade.
José Mauricio Junqueira Campos - Escrivão
Emol:R\$3,48 Recope:R\$0,21 T.F.J:R\$1,15 Total:R\$4,84



AUTENTICAÇÃO
BXM 54731



Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - AGRIFAM



Parágrafo Único - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 8º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
A
O

N
O

V
E
R
S
O

5
5
2

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 9º - São direitos do associado:

- I. participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- II. votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III. participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- IV. ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- V. solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- VII. desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 10 - É dever de todo associado:

- I. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- II. respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- III. manter-se em dia com as suas contribuições;
- IV. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 11 - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

Dulcina



Vladimir Villalva Marques
OABMG/86.314

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA
DE DOCUMENTO NO VERSO
Serviços Notariais do Segundo Tabelionato

SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Santo Antônio, nº 118 - Centro - CEP 36420-000

Comarca de Ouro Branco - Minas Gerais

PRESTANTE: **DESCORA TAVARES DA SILVA VIEIRA** ENDEREÇO: **MG-8**

PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

DOCUMENTO

ESTA TUTO SOCIAL

INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)		Número	LIVRO	Número	Folha	PESSOA JURÍDICA
		"552"	"A"	31	052	
Nº	ATOS	CÓDIGOS	EMOLUMENTOS	T.F. JUDICIÁRIA	RECOMPE-MG	TOTAL
01	ARQUIVAMENTOS	8101-8	3,88	1,29	0,23	
OURO BRANCO-MG		24	FEVEREIRO			2012

Jose Eustaquio Junqueira Campos

José Eustáquio Junqueira Campos

Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Código 000 04590801-99

Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro

Telefax: (31) 3741-1210

E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

OURO BRANCO - Minas Gerais

República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG

Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia reprográfica confere com o original e dou fe
Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:26 18468
Em Testemunha " *Junqueira* " da verdade.

José Maurício Junqueira Campos - Escrevente
Emol: R\$3,48 Recome: R\$0,21 T.F.J: R\$1,15 Total: R\$4,84



AUTENTICAÇÃO BX11 54732



SEÇÃO III

Da Representação

Art. 12 - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembléia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O

V
E
R
S
O

5
5
2

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

- Art. 13 - O patrimônio da Associação será constituído por:
 - I. pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
 - II. por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
 - III. por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;
 - IV. por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 14 - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 15 - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

- Art. 16 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, privativamente:
 - I. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
 - II. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - III. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA DE DOCUMENTO NO VERSO

Serviços Notariais do Segundo Tabelionato - Ouro Branco - MG

Chino



Vladmir Millela Margued
OABMG/86.314

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro - CEP 35420-000
Comarca de Ouro Branco - Minas Gerais

NOME: DEBORA TAVARES DA SILVA VIEIRA INSCRIÇÃO: MG-8.277.142
PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

DOCUMENTO: ESTATUTO SOCIAL

INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	Número	LIVRO	Número	Folha	PESSOAS JURÍDICAS	
	"552"	"A"	31	052		
Nº	ATOS	CODIGOS	EMOLUMENTOS	T.F. JUDICIÁRIA	RECCMPE-MG	TOTAL
01	ARQUIVAMENTOS	8101-8	3,88	1,29	0,23	5,40
OURO BRANCO-MG		24	FEVEREIRO			2012

José Eustáquio Junqueira Campos

Identidade Funcional de número 4.837 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Código 000 04590801-99

Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro

Telefax: (31) 3741-1210

E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

OURO BRANCO - Minas Gerais

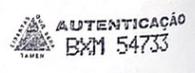
República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 35420-000 - Telefax (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe'
Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:27 22986
Em Testemunha " *Antônio* " da verdade.

José Mauricio Junqueira Campos - Escrivão
Emol: R\$3,48 Reccape: R\$0,21 Taxa: R\$1,15 Total: R\$4,84





Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- II. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- III. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 18 - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 19 - O quorum para instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 20 - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 21 - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Art. 22 - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 23 - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 24 - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembléia e por quantos o queiram fazer.

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O

V
E
R
S
O

5
5
2

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA
DE DOCUMENTO NO VERSO
Serviços Notariais do Segundo Tabelionato
Ouro Branco - MG



Vladimir Villela Marques
Vladimir Villela Marques
OABMG/86.314

Handwritten signature

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Santo Antônio, nº 114 - Centro - CEP 36420-000
 Comarca de Ouro Branco - Minas Gerais

DEBORA TAVARES DA SILVA VIEIRA INSCRIÇÃO MG-9.277.182

PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL

INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	Número	LIVRO	Número	Folha	PESSOAS JURÍDICAS
"552"	"A"	31	052		TOTAL 5,40
Nº ATOS	CODIGOS	EMOLUMENTOS	T.F. JUDICIÁRIA	RECOMPE-MG	
01	8101-8	3,88	1,29	0,23	
OURO BRANCO-MG	24	FEVEREIRO			2012



Jose Campos
 José Eustáquio Junqueira Campos
 Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Código 000 04590801-99
 Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro
 Telefax: (31) 3741-1210
 E-mail: junqueiracampos@uol.com.br
 OURO BRANCO - Minas Gerais
 República Federativa do Brasil

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe' de Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:28 "da verdade."
 Em Testemunha " *Jose Mauricio Junqueira Campos*
 José Mauricio Junqueira Campos - Escrevente
 Emol: R\$3,48 Recorpe: R\$0,21 T.F.J: R\$1,45 Total: R\$4,84





Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - AGRIFAM

Art. 25 - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por quatro membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor-Tesoureiro, eleitos para um mandato de dois anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 27 - Compete à Diretoria, em especial:

- I. estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- III. propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- V. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- VI. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- VII. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- VIII. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- IX. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- X. apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 28 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

- I. supervisionar as atividades da associação;
- II. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV. apresentar à Assembléia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- V. representar a Associação, em juízo e fora dela;



I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O

V
E
R
S
O

5
5
2

Assinatura



Assinatura
Vladimir Villela Marques
OABMG/85.314

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA DE DOCUMENTO NO VERSO

DEBORA TAVARES DA SILVA VIEIRA

PERSONALIDADE JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

ESTATUTO SOCIAL

DOCUMENTO	Número	LIVRO "A"	Número	Folha	PESSOAS JURÍDICAS
INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	"552"		31	052	TOTAL
Nº 01 ATOS ARQUIVAMENTOS OURO BRANCO-MG	CÓDIGOS 6101-8	EMOLUMENTOS 3,88	T.F. JUDICIÁRIA 1,29	RECOMPE-MG 0,23	5,40
	24	FEVEREIRO			2012

Jose Eustáquio Junqueira Campos

Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Código 000 04590801-99

Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro
Telefax: (31) 3741-1210

E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

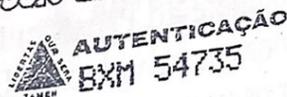
OURO BRANCO - Minas Gerais
República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAL, #0
Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe'
Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:29 32029
Em Testemunho " *Junqueira* " da verdade.

Junqueira
José Maurício Junqueira Campos - Estrevente
Emol: R\$3,48 Recome: R\$0,21 T.F.J.R.S.: 1,15 Total: R\$4,84





Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - AGRIFAM



- VI. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- VII. o vice-presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 30 - Compete ao Diretor-Secretário:

- I. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- II. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- IV. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 31 - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- I. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- II. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- III. efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV. proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- V. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- VI. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- VII. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- VIII. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa em conjunto ao presidente.

Art. 32 - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecendo ao que este estatuto dispuser.

Art. 33 - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o presidente ou seu substituto.

Art. 34 - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por dois membros efetivos e um suplente eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- II. assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- III. verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- IV. convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- V. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O

V
E
R
S
O

5
5
2

Direção



Vladimir Villela Marques
OABMG/86.314

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA DE DOCUMENTO NO VERSO

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro - CEP 35420-000
 Ouro Branco - Minas Gerais

IDENTIFICADORA: MG-8.277.162

DEBORA TAVARES DA SILVA VEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

ESTATUTO SOCIAL

DOCUMENTO	Número	LIVRO	Número	Folha	PESSOAS JURÍDICAS
INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	"552"	"A"	31	052	
	CODIGOS	EMOLUMENTOS	T.F. JUDICIARIA	RECOMPE-MG	TOTAL
	8101.8	3,88	1,29	0,23	5,40
Nº ATOS	FEVEREIRO				2012
ARQUIVAMENTOS	24				
OURO BRANCO-MG					

Jose Mauricio
 José Eurístio Junqueira Campos
 Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Código 000 04590801-99
 Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro
 Telefax: (31) 3741-1210
 E-mail: junqueiracampos@uol.com.br
 OURO BRANCO - Minas Gerais
 República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 35420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe'
 Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:30 3786
 Em Testemunho " *Jose Mauricio* " da verdade.
 José Mauricio Junqueira Campos - Secretário
 Emol: R\$3,48 Receipe: R\$0,21 T.F.J: R\$1,15 Total: R\$4,84





Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - AGRIFAM



Art. 36 - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO VI

Da Gerência

Art. 37 - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VII

Da Contabilidade

Art. 38 - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução

Art. 39 - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20 deste Estatuto.

Art. 40 - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA DE DOCUMENTO NO VERSO

Arquivos Notariais do Segundo Tabelionato Ouro Branco - MG

Almeida



Vladimir Villela Marques
Vladmir Villela Marques
OABMG/86.314

I
N
S
C
R
I
T
A

C
O
M

A
N
O
T
A
Ç
Ã
O

N
O

V
E
R
S
O

L
I
N

Rua Santo Antônio, 124 - Centro - Ouro Branco - Minas Gerais
 DEBORÁ TAVARES DE SILVA VEIÇA
 INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE OURO BRANCO
 ESTABELECIMENTO SOCIAL

INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	Número	LIVRO	Número	Folha	PESSOAS JURÍDICAS
	"552"	"A"	31	052	
ATOS	CÓDIGOS	EMOLUMENTOS	T.F. JUDICIÁRIA	RECOMP. MG	TOTAL
01 ARQUIVAMENTOS	8101-8	3,66	1,29	0,23	
OURO BRANCO-MG	24	FEVEREIRO			2012 5,40

Jose Mauricio Junqueira Campos
 José Eustáquio Junqueira Campos
 Identidade Funcional de número 4.887 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Código 000 04590801-99
 Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro
 Telefax: (31) 3741-1210
 E-mail: junqueiracampos@uol.com.br
 OURO BRANCO - Minas Gerais
 República Federativa do Brasil

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santo Antônio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe
 Em Testemunha " *Jose Mauricio Junqueira Campos* " da verdade.
 José Mauricio Junqueira Campos - Estrevente
 Emol: R\$3,49 Recope: R\$0,21 Tax: R\$1,15 Total: R\$4,84



AUTENTICAÇÃO
 BXM 54737

SERVICÓ DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro - Ouro Branco - Minas Gerais
 CEP 36420-000
 Telefone: (31) 3741-1210 - Fax: (31) 3741-1211 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

ASSOCIACÃO DOS ACREDITADOS FAMILIARES DO OURO BRANCO
 INSTITUTO SOCIAL

DOCUMENTO

INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)	Número	LIVRO "A"	Número		Folha	PESSOAS JURÍDICAS
			31	052		
Nº	ATOS	CÓDIGOS	EMOLUMENTOS	T.J. JUDICIARIA	RECOMPENSA-MG	TOTAL
01	INSCRIÇÃO	5412-1	31,53	10,51	1,29	43,33
02	CERTIFICACAO	6201-8	4,10	1,38	2,24	5,72
03	ARQUIVAMENTOS	6101-8	7,78	2,58	3,48	10,80
	TOTALS		43,39	23,47	2,99	69,85

24 FEVEREIRO 2012

OURO BRANCO-MG

Jose Eustáquio Junqueira Campos
 Identidade Funcional de número 4.857 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Código 000 04590801-99
 Rua Santo Antônio, nº 124 - Centro
 Telefax: (31) 3741-1210
 E-mail: junqueiracampos@uol.com.br
 OURO BRANCO - Minas Gerais
 República Federativa do Brasil



OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
 Rua Santa Antônia, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telef: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprográfica confere com original e dou fe
 Ouro Branco, 06/03/2013 13:53:32 12840
 Em Testemunha " *Jose Mauricio Junqueira Campos* " da verdade.
 Jose Mauricio Junqueira Campos - Estrevente
 Emol: R\$3,48 Recome: R\$0,21 Neg: R\$1,15 Total: R\$4,84



AUTENTICAÇÃO
 BXH 54738



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO CNPJ: 15.156.754/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1CUWNMUO11511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ourobranco.mg.gov.br/>

OURO BRANCO (MG), 21 de Março de 2017

21/03/2017

SEF/MG - SIARE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/03/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001964451.00-89

CNPJ/CPF: 15.156.754/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO FRANCISCO FLORENCIO DE MIRANDA

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARREIRAS ZONA RURAL

CEP: 36420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000199753888

10/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO
CNPJ: 15.156.754/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:46:44 do dia 14/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2017.

Código de controle da certidão: **0024.824D.B48B.1698**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15156754/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO
Endereço: RUA FRANCISCO FLORENCIO DE MIRANDA 200 / CARREIRAS ZONA RURA / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031706041694672793

Informação obtida em 21/03/2017, às 12:02:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.156.754/0001-02

Certidão nº: 126316083/2017

Expedição: 22/03/2017, às 13:43:30

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.156.754/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

Projeto de Lei nº: 02/2021

Objeto: Declara de Utilidade Pública a Associação Dos Agricultores Familiares De Ouro Branco.

Parecer nº: 16/2021

O título de utilidade pública é concedido pelo Poder Legislativo, a entidades constituídas no Município, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

A Lei Municipal nº 1.515/2005, dispõe sobre os requisitos imprescindíveis para tal concessão:

Art. 1º As associações e fundações constituídas no Município de Ouro Branco, com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:

- I - Adquiriram personalidade jurídica*
- II - Estão em funcionamento há mais de um ano*
- III - Seus diretores são pessoas idôneas.*

Nota-se que o Projeto de Lei, está acompanhado dos documentos mencionados nos incisos I, II e III, art. 1º da Lei Municipal nº 1.515/2005, onde se demonstra-se através do Estatuto da Entidade que a associação adquiriu personalidade jurídica em 10 de novembro de 2011, conforme determina o inciso I, bem como, se comprova no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica juntado ao processo a mesma está em funcionamento há mais de 01 (um) ano (24 de fevereiro de 2011), atendendo assim o requisito do inciso II.

Comprovado está também, o requisito constante no inciso III, do art. 1º da referida Lei, através dos Atestados de Bons Antecedentes juntados ao pedido, os quais foram obtidos através do Instituto de identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de São Paulo.

Além disso, os documentos comprobatórios foram apresentados no original, não havendo a necessidade de autenticação junto à Secretaria desta Casa Legislativa.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, como também pela Comissão de Educação, Cultura e



Câmara Municipal de Ouro Branco

Assistência Social, conforme determina os artigos 18 e 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2021.


Grazielle Aparecida P. Ribeiro
PROCURADORA



Câmara Municipal de Ouro Branco

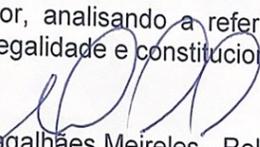
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A O
PROJETO DE LEI Nº: 02/2021.

RELATÓRIO:

O referido Projeto de lei nº 02/2021 que
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR:

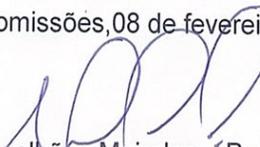
Este Relator, analisando a referido Projeto de LEI 02/2021 é
favorável ao mesmo pela sua legalidade e constitucionalidade.

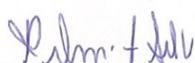

Neymar Magalhães Meireles - Relator

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acolhe o voto do
Ilustre Relator.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2021.


Neymar Magalhães Meireles - Presidente


Nilma Aparecida Silva - Vice-Presidente


Rodrigo Vieira Duarte - 3º Membro



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº: 02/2021

RELATÓRIO:

O referido Projeto de Lei nº 02/2021 que “Declara de Utilidade Pública a Associação Dos Agricultores Familiares De Ouro Branco e dá outras providências”.

VOTO DO RELATOR:

Este Relator, analisando o referido Projeto de Lei é favorável a sua tramitação.

Warley Higino Pereira - Relator

CONCLUSÃO:

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social e Saúde acolhe o voto do Ilustre Relator.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2021.

Warley Higino Pereira - Presidente

Rodrigo Vieira Duarte - Vice-Presidente

Valeria de Melo Nunes Lopes- 3º Membro



Câmara Municipal de Ouro Branco

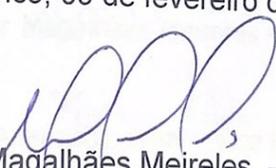
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

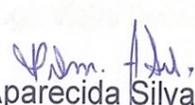
Ref.:

Projeto de Lei nº 02/2021

Sr. Presidente, apresentamos em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei em referência.

Ouro Branco, 09 de fevereiro de 2021.


Neymar Magalhães Meireles – Presidente


Nilma Aparecida Silva – Vice Presidente


Rodrigo Vieira Duarte – 3º Membro.



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

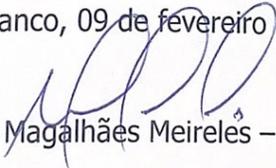
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de fevereiro de 2021.


Neymar Magalhães Meireles – Presidente


Nilma Aparecida Silva – Vice Presidente


Rodrigo Vieira Duarte – 3º Membro



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2021.

Leandro Marcelo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Imar Vieira
Secretário da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data:

24/02/2021

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº. 2.458, DE 16 FEVEREIRO 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus
representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de fevereiro de 2021.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 24/02/2021 a 10/03/2021

Nilma Cristina Vieira Silva
Responsável